



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 317/2018 de 14 de Março de 2018

ANO V

QUARTA, 29 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 658/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB DECISÃO INSTAURADORA	2
PORTARIA Nº 159/2022	2
PORTARIA Nº 160/2022	3
PORTARIA Nº 161/2022	3
► Secretaria de Saúde	3
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022	3
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/consultadiario/6582022>

PREFEITURA MUNICIPAL**PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB****DECISÃO INSTAURADORA**

PROCESSO REURB Nº:	01/2022
LEGITIMADO	Município de Carrasco Bonito/TO
NOME DO NÚCLEO:	Setor Central
LOCALIZAÇÃO:	Setor Central do Município
MODALIDADE:	Modalidade Reurb - S
IMÓVEL:	De origem pública e privada

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 4/2019 firmado entre o Município de Carrasco Bonito/TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado conhecido como " SETOR CENTRAL DO MUNICÍPIO".

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social de predominância de ocupação pela população de baixa renda no setor central (em anexo), que atesta a predominância da população de baixa renda no Setor Central fica declarada a modalidade de Reurb de interesse social - Reurb-S, no núcleo urbano informal localizado no setor central, situado neste município de Carrasco Bonito/TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Carrasco Bonito/TO, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária

PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO SETOR CENTRAL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 19, I, do Decreto Municipal nº 070/2021 de 22 de Setembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião

técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado **Setor Central**, consubstanciadas aos dados constantes no cadastro socioeconômico realizado.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração constituída no estudo social considera o seguinte aspecto estabelecido no decreto municipal "Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos".

III. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

Trata-se de uma área muito bem localizada na cidade, com pavimentação asfáltica, saneamento básico, iluminação pública e conta também com alguns prédios públicos, uma unidade escolar municipal Estadual, um posto de saúde e uma academia da saúde.

IV. CONCLUSÃO

Quanto à classificação da modalidade, o art. 5, I do Decreto 9.310/2018 dispõe:

Art. 5º A Reurb compreende duas modalidades: I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital; e II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 070/2021 dispõe em seu artigo 19 que será considerado de baixa renda para fins de classificação na modalidade social, aquele que não possua renda familiar superior a 5 (cinco) salários mínimos.

Assim, foi possível verificar através do cadastro socioeconômico realizado, que a predominância dos indivíduos no Setor Central é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 070/2021, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos (R\$ 6.060,00 seis mil e sessenta reais).

Portanto, recomendo a instauração do procedimento da Regularização Fundiária na modalidade Reurb Social.

É o parecer.

Carrasco Bonito/TO, 25 de abril de 2022.

LUZIA OLIVEIRA PEREIRA SILVA

Assistente Social

CRESS 2756

PORTARIA Nº: 159/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para TOCANTINÓPOLIS/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02(duas) diárias no valor de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), nos dias 28 e 29 do corrente mês,

perfazendo um total de R\$: 300,00 (trezentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 28 de Junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 28 de Junho de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 160/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS, COORDENADORA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para TOCANTINÓPOLIS/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02(duas) diárias no valor de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), nos dias 28 e 29 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 300,00 (trezentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 28 de Junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 28 de Junho de 2022.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 161/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RENATO DA SILVA DOS SANTOS, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAÍNA - TO a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais) no dia 28 do corrente mês, perfazendo um total de

R\$:200,00 (duzentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 28 de Junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 28 de Junho de 2022.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1220-01, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme Edital e Anexos. **Abertura: 12/07/2022, às 08h15min.** Local: Plataforma LicitaNet, no endereço www.licitanet.gov.br, plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov, ou ainda pelo endereço, www.licitanet.com.br, horário de expediente seg. a sex. das 08h00min às 12h00min, fone (63) 3344-1462.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1220-02, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme Edital e Anexos. **Abertura: 13/07/2022, às 08h15min.** Local: Plataforma LicitaNet, no endereço www.licitanet.gov.br, plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov, ou ainda pelo endereço, www.licitanet.com.br, horário de expediente seg. a sex. das 08h00min às 12h00min, fone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 27 de junho de 2022.

inácio alves da conceição

Sec. Mun. de Saúde

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal



Edição Cod.6582022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 7927798465751661162-AC ONLINE RFB v5-ICP-Brasil